

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2000:** Aos três dias do mês de Outubro, do ano dois mil, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Vereador **Ápio Cláudio do Carmo Assunção** (Vice- Presidente), encontrando-se ainda presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira e Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira.** =====

===== Não se encontravam presentes ao início da reunião (chegariam um pouco mais tarde) o Senhor Presidente **Ângelo Azevedo** e os Vereadores **Dr. Carlos Correia** e **Dr.ª Helena Terra**. Não marcou presença nesta reunião o Vereador **Eng.º António Maria Martins**, por se encontrar de férias. =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos**. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== **Marcação e justificação de faltas (art.º 64º n.º1 al. c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro).** =====

Considerando a razão da ausência do Vereador **Eng.º António Maria Martins**, a Câmara deliberou por unanimidade justificar a sua falta, nos termos do preceito acima mencionado. ==

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e seis do passado mês de Setembro e dois do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **PESSOAL** =====

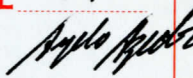
Ápulo Assunção

===== **RUI PEDRO HENRIQUES DE OLIVEIRA E JAIME MANUEL DOS SANTOS ESTEVES – RESCISÃO DE CONTRATO/ RATIFICAÇÃO:** *A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os despachos do Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, datados do dia 28 do passado mês de Setembro, em que deferiu os pedidos de rescisão de contrato a termo certo de: Rui Pedro Henriques de Oliveira e Jaime Manuel dos Santos Esteves, ambos a partir do dia 30/09/00.* =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **ROSALINA FERNANDA DA FONSECA – PROPOSTA DE APOIO À RENDA:** *Presente uma informação da técnica de Acção Social Gabriela Ferreira, dando conhecimento de que a munícipe Rosalina Fernandes da Fonseca, residente no lugar de Moinho do Meio, Oliveira de Azeméis, recorreu àquele gabinete pedindo um apoio, justificando-o pela gravidade da sua situação económica decorrente das parcas receitas que entram em casa e que se resumem à sua pensão no valor de 25.300\$00. Analisada a situação, verificou-se que as dificuldades financeiras desta munícipe se devem ao facto de pagar uma renda no valor de 15.000\$00 e ter despesas com medicamentos mensais no valor de 7.000\$00. Pelo exposto e atendendo a que estão reunidos os requisitos para apoio ao abrigo do Regulamento Municipal artigos 3º, 4º e 1.3 do artigo 5º, propõe esta técnica que: seja apoiada na renda no valor de 10.000\$00, ficando a cargo da munícipe a responsabilidade de assegurar o pagamento dos restantes 5.000\$00; - atribuição directamente à munícipe que deverá fazer prova do pagamento da renda através da entrega do respectivo recibo e que a mesma tenha início no mês de Outubro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, atendendo à avançada idade da munícipe e aos seus recursos económicos, pagar a renda na sua totalidade, ou seja, 15.000\$00 (quinze mil escudos), mantendo-se tudo o resto proposto por aquela técnica.*

===== **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES – PROPOSTA DE APOIO À RENDA:** *Presente outra informação/ proposta da técnica de acção social Gabriela Ferreira, dando a conhecer a difícil situação económica em que vive a munícipe Maria da Conceição Silva Soares, residente em Lações, desta cidade. Atendendo a que estão reunidos os requisitos para apoio ao abrigo do Regulamento Municipal artigos 3º, 4º e 1.3 do artigo 5º, propõe o seguinte: apoio à renda no valor de 8.000\$00, ficando a cargo da munícipe a responsabilidade de assegurar o pagamento dos restantes 12.000\$00; atribuição directamente à munícipe, que deverá fazer prova do pagamento da renda através da entrega do respectivo recibo e início no mês de Outubro/2000. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com o proposto, atribuindo o referido apoio nas condições expostas.* =====



=====
Entrou o Senhor Presidente Ângelo Azevedo, passando a assumir a direcção dos trabalhos. =====

=====
SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

=====
CONCESSÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – PROPOSTA: Pelo Vereador Eng.º António Pinto Moreira, foi apresentada a seguinte proposta: “A Câmara Municipal vai ter disponível, para concessão, 50 sepulturas no Cemitério Municipal. Propõe-se: 1 – Concessionar as sepulturas para dar forma a transladação de corpos cujo óbito tenha ocorrido anteriormente a 31 de Dezembro de 1992 e cujos familiares directos não disponham de sepultura perpétua de família; 2- Os familiares requerentes devem fazer declaração de que não são possuidores de sepultura perpétua de família no cemitério; 3- Caso o número de pedidos venha a exceder o número de sepulturas existentes, será prioritário o critério de antiguidade.” Após análise e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade. =====

=====
MARIA ERMELINDA MARQUES BASTOS BRANDÃO: Presente o requerimento de Maria Ermelinda Marques de Bastos Brandão, residente no lugar da Escravilheira, desta cidade, concessionária do jazigo capela n.º 67, do Cemitério Municipal, através do qual vem fazer a devolução do mesmo solicitando o reembolso da importância de 900.000\$00. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que se procedesse ao reembolso da importância de 900.000\$00 (novecentos mil escudos). =====

=====
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

=====
AUGUSTO SANTOS RESENDE – PEDIDO DE REEMBOLSO: Presente uma informação da Chefe da S.A.A., dando conta que o munícipe Senhor Augusto Santos Resende, residente na Rua do Mosteiro, Fermil, lote 9, na freguesia de Cucujães se dirigiu aos serviços solicitando o reembolso da importância de 518\$00 respeitante ao pagamento de água do mês de Julho/ 2000, que pagou em duplicado, pelo que, e face ao exposto, solicita seja autorizado o reembolso. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o reembolso da importância de 518\$00 (quinhentos e dezoito escudos). =====

=====
Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia. =====

=====
FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

Ápio Assunção

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia dois do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 81.466.334\$70 (oitenta e um milhões quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e quatro escudos e setenta centavos) e em operações de tesouraria de 244.658.489\$50 (duzentos e quarenta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove escudos e cinquenta centavos). =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os dois assuntos que se seguem: =====

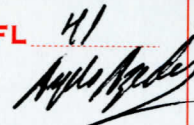
===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/ RATIFICAÇÃO:** Presente a 21ª alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, cujo documento ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, elaborado em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83 e aprovada por despacho do Vice- Presidente Ápio Cláudio Assunção, datado de 28 de Setembro/00, nos termos do nº3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação. ===

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ RATIFICAÇÃO:** Presentes as alterações n.º 29ª ao Orçamento do ano em curso, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, elaborado em obediência aos princípios consignados nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho, e aprovada por despacho do Vice- Presidente Ápio Cláudio Assunção, datado de 28 de Setembro/00, nos termos do nº3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação. =====

===== **Retomou-se a Ordem de Trabalhos.** =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **HERDEIROS DE MARIA ELISETE R. G. B. RESENDE DOS SANTOS- RECTIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA:** Presente uma informação da jurista Teresa Carneiro, do seguinte teor: "Por escritura celebrada no dia 30 de Agosto de 1999, a Câmara Municipal comprou aos Herdeiros de Maria Elisete R.G.B. Resende dos Santos, uma parcela com 4.880 m2 de terreno, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pindelo sob o artigo 1993, pelo valor de 9.577.500\$00. Segundo a informação prestada em Setembro/00 pelo topógrafo da Autarquia, que constatou ter havido uma alteração da implantação da via no local da 1ª rotunda, a área da parcela 3, efectivamente ocupada com o



arruamento, é ligeiramente inferior à inicialmente indicada e adquirida pela Câmara Municipal. Pelo exposto, considerando a rectificação da área conforme informação dos serviços de topografia, bem como, atendendo ainda, aos valores inicialmente acordados com os proprietários, de 5.000\$00 para o terreno em Área de Transição e de 1.500\$00 para a área classificada de Espaços Florestais, sugiro seja rectificada a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia 10.08.99 e, por sua vez, a escritura de compra e venda celebrada em 30.08.99, no seguintes termos: **Área da parcela 3 = 4645 m2 de terreno, sendo que: - 465 m2 de terreno em Área de Transição X 5.000\$00 = 2.325.000\$00; 4.180 m2 de terreno em Espaços Florestais X 1.500\$00 = 6.270.000\$00;** Considerando que a área corrigida de 4645 m2 de terreno perfaz o montante de 8.595.000\$00, é devida à Câmara Municipal a reposição do preço no montante de 982.500\$00 (novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos escudos). Mais informo, que em consequência da abertura do novo arruamento, o prédio ficou dividido em duas parcelas distintas e autónomas, uma com a área de 6.968 m2 de terreno e outra com a área de 3.828 m2 de área de terreno." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade rectificar a deliberação da Câmara de 10.08.99 e, por sua vez, a escritura de compra e venda celebrada em 30.08.99, nos termos agora propostos. =====

===== **Entrou a Vereadora Dr.ª Helena Terra.** =====

===== **PERMUTA DOS PRÉDIOS SITOS NA AVENIDA FERREIRA DE CASTRO (OLIVEIRA DE AZEMÉIS):** Presente uma informação do funcionário Helder Brás, através da qual dá a conhecer que se torna necessário atribuir um valor, para efeitos de escritura de permuta entre o Município e a Casa Museu, aos prédios sitos na Avenida Ferreira de Castro, sendo respectivamente: Prédio do Município: urbano, sito na Avenida Ferreira de Castro, freguesia de Oliveira de Azeméis, a confrontar de Norte com Escola Secundária; Sul com Escola Preparatória, Nascente com a Avenida Ferreira de Castro e Poente com Escola Preparatória e Escola Secundária, com a área de 3020 m2, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3353, com o valor patrimonial de 30.200.000\$00; Prédio da Casa Museu: urbano, sito na Avenida Ferreira de Castro, freguesia de Oliveira de Azeméis, a confrontar do Norte e Nascente com Rua Marquês de Abrantes, Sul com Rua Ferreira de Castro e Poente com Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, com a área de 2.515 m2, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3673, com o valor patrimonial de 7.545.000\$00. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir para efeitos da respectiva permuta, aos prédios atrás referidos, igual valor de 30.200.000\$00. =====

===== **EMPREITADAS** =====

Aguiar

===== **EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESTRADA DE COSTA MÁ/ TRAVESSAS – S. ROQUE"- ALTERAÇÃO AO PROJECTO:** *Presente uma informação dos Técnicos Eng.º Manuel José e Dr. Fernando Cunha, a qual vinha acompanhada da alteração ao projecto da empreitada referida em título, elaborada pelo GAT- Gabinete de Apoio Técnico, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, para a ligação de saneamento ao emissário junto à Ribeira do Pintor afim de tornar possível a conclusão da empreitada. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as alterações apresentadas.* =====

===== **PROCESSO PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 1112/99 – Belmiro Valente – Imobiliária, Lda**, com sede no lugar de Avenal, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício habitacional e comercial na Avenida Ferreira de Castro, desta cidade) substituir o termo de responsabilidade dado que o apresentado se refere ao lote nº4 quando deverá referenciar o lote nº5. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos. =====

AMOA

===== **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo n.º 29/99 – Lídia Cristina da Costa Pinto Rebelo – Retirado.** =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Aguiar Rebelo*, a redigi e subscrevo. =====

S. Ficauda Bestos

S. Pres. *Aguiar da Silva Aguiar*

S. Apoio *Manuel e C*

D. Houk

Aes. S.G *S Godinho*

Eng.º P.H *M. J. P.*

[Handwritten signature]

DS Helens

Eug.º Ant.º HS *[Handwritten signature]*

Eug.º Domingos *[Handwritten signature]*

AMOA



M.A.C.

P.C.